



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1211, DE 13 DE JULHO DE 2023

Determina suspensão do expediente administrativo no turno da tarde, em todas as repartições públicas municipais, exceto serviços essenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o alerta vermelho da Defesa Civil em vigor no Estado do Rio Grande do Sul devido à passagem do ciclone extratropical;

CONSIDERANDO a falta de energia em toda a região afetada pelo ciclone extratropical, ainda sem previsão de retorno por parte da concessionária devido às condições adversas do clima para a realização dos reparos necessários ao restabelecimento da rede elétrica;

CONSIDERANDO a inviabilidade de dar andamento ao serviço público relacionado à utilização de sistemas informatizados, bem como a indisponibilidade de serviços e demais atividades dependentes de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo em todas as repartições públicas, no âmbito do Município de Pinheiro Machado, nesta quinta-feira, dia 13 de julho de 2023, pelo turno da tarde.

§ 1º Facultativamente, poderão ser mantidas as atividades e os serviços à população que não dependam de energia elétrica nem de sistemas informatizados, e que possam ser desenvolvidos sem prejuízo pelas equipes de servidores públicos da repartição.

§ 2º Todos os serviços públicos considerados essenciais ficam mantidos em funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal